



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## LEI Nº 3.260, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, parte da área de terras da matrícula nº 1.347 correspondente a 1,07 ha, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó dentro do seguinte roteiro de divisas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, situado na divisa da Propriedade de Thais Pardo Castilho, matrícula: 10.606 com o Sítio Santa Izabel-Remanescente-01, matrícula: 1.347, deste segue confrontando com o último em curva de raio 145,40 m e comprimento 33,66 m até o vértice D02; em curva de raio 249,67 m e comprimento 48,73 m até o vértice D03; em curva de raio 161 m e comprimento 35,37 m até o vértice D04; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 128°29'18" e 134,42 até o vértice D05; 38°29'18" e 21,52 m até o vértice D06; 128°29'18" e 19,40 m até o vértice D07; 218°29'18" e 21,52 m até o vértice D08; 128°29'18" e 101,47 m até o vértice D09; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D10; em curva de raio 16,00 m e comprimento 18,23 m até o vértice D11; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D12; 128°29'18" e 18,52 m até o vértice D13; deste segue confrontado com a Área de Lazer – Nosso Teto I com os seguintes azimutes e distâncias: 211°45'19" e 11,58 m até o vértice D14; 211°45'19" e 2,80 m até o vértice P13; deste segue confrontando com a Rua Primo Ceolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°45'19" e 8,78 m até o vértice D16; deste segue confrontando com o Sítio Santa Izabel - Remanescente-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°29'18" e 21,23 m até o vértice D17; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice D18; em curva de raio 16 m e comprimento 18,23 m até o vértice D19; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,08 m até o vértice D20; 308°29'18" e 101,51 m até o vértice D21; 218°29'15" e 21,52 m até o vértice D22; 308°29'15" e 19,32 m até o vértice D23; 38°29'15" e 21,52 m até o vértice D24; 308°29'18" e 134,42 m até o vértice D25; em curva de raio 138,25 m e comprimento 28,75 m até o vértice D26; em curva de raio 231,59 m e comprimento 45,65 m até o vértice D27; em curva de raio 168,40 m e comprimento 39,26 m até o vértice D28; deste segue confrontando com a Prefeitura de Regente Feijó, matrícula 10.605 com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'42" e 5,78 m até o vértice P06; deste segue confrontando com a Propriedade de Thais Pardo Castilho, matrícula 10.606 com os seguintes azimutes





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**e distâncias: 26°45'42" e 5,72 m até o vértice D29; 26°45'42" e 11,50 m até o vértice D01; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.**

**Parágrafo único.** A área descrita no *caput* se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** A incorporação ao perímetro urbano da área descrita no art. 1º tem por objetivo sua caracterização definitiva como imóvel urbano para fins de implantação de uma via pública que interligará as Ruas José Gomes e Sebastina de Jesus.

**Art. 3º** O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar o imóvel urbano descrito no *caput*, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre o mesmo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 6 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Área Destinada a Doação**

Proprietário:

Município: **Regente Feijó**

Comarca: **C.R.I. de Regente Feijó**

Matrícula: **Desmembrada da 1.347**

Área: **1,07 Ha.**

Perímetro: **978,33 m.**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D01**, situado na divisa da Propriedade de **Thais Pardo Castilho**, matrícula: **10.606** com o **Sítio Santa Izabel-Remanescente-01**, matrícula: **1.347**, deste segue confrontando com o último em curva de raio 145,40 m e comprimento 33,66 m até o vértice **D02**; em curva de raio 249,67 m e comprimento 48,73 m até o vértice **D03**; em curva de raio 161 m e comprimento 35,37 m até o vértice **D04**; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 128°29'18" e 134,42 até o vértice **D05**; 38°29'18" e 21,52 m até o vértice **D06**; 128°29'18" e 19,40 m até o vértice **D07**; 218°29'18" e 21,52 m até o vértice **D08**; 128°29'18" e 101,47 m até o vértice **D09**; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice **D10**; em curva de raio 16,00 m e comprimento 18,23 m até o vértice **D11**; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice **D12**; 128°29'18" e 18,52 m até o vértice **D13**; deste segue confrontado com a **Área de Lazer – Nosso Teto I** com os seguintes azimutes e distâncias: 211°45'19" e 11,58 m até o vértice **D14**; 211°45'19" e 2,80 m até o vértice **P13**; deste segue confrontando com a **Rua Primo Ceolin**, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°45'19" e 8,78 m até o vértice **D16**; deste segue confrontando com o **Sítio Santa Izabel - Remanescente-02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°29'18" e 21,23 m até o vértice **D17**; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,12 m até o vértice **D18**; em curva de raio 16 m e comprimento 18,23 m até o vértice **D19**; em curva de raio 12,5 m e comprimento 7,08 m até o vértice **D20**; 308°29'18" e 101,51 m até o vértice **D21**; 218°29'15" e 21,52 m até o vértice **D22**; 308°29'15" e 19,32 m até o vértice **D23**; 38°29'15" e 21,52 m até o vértice **D24**; 308°29'18" e 134,42 m até o vértice **D25**; em curva de raio 138,25 m e comprimento 28,75 m até o vértice **D26**; em curva de raio 231,59 m e comprimento 45,65 m até o vértice **D27**; em curva de raio 168,40 m e comprimento 39,26 m até o vértice **D28**; deste segue confrontando com a **Prefeitura de Regente Feijó**, matrícula **10.605** com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'42" e 5,78 m até o vértice **P06**; deste segue confrontando com a Propriedade de **Thais Pardo Castilho**, matrícula **10.606** com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'42" e 5,72 m até o vértice **D29**; 26°45'42" e 11,50 m até o vértice **D01**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Regente Feijó, 05 de Outubro de 2021.



Responsável Técnico

**Diego da Silva Gervasoni**

CREA 5069051520

ART nº 28027230211346950